



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

O Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 27158972/0001-65, com sede na Rua Travessa da Feira s/n Novo Paraíso - CEP 68354-013 Canaã dos Carajás-PA, representado neste ato pela Sr.ª Fernanda Francisco Ferreira, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, nomeada pela portaria 007/2021-GP, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações posteriores.

**1 – OBJETO**

Registro de preços para futura e eventual contratação Empresa, especializada em prestação de serviços de segurança privada e segurança patrimonial de forma preventiva não armada, conforme demanda, do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

<b><u>PLANILHA DESCRITIVA</u></b>					
<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS ITENS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>R\$ UNITÁRIO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>R\$TOTAL</b>
<b>1</b>	<b>VIGILÂNCIA NÃO ARMADA</b> segurança privada e pessoal de forma preventiva não armada, cada diária flexível terá a duração de 12 (doze) horas ininterruptas, podendo as mesmas serem executada no decorrer do dia ou durante a noite, de segunda-feira a domingo e feriado. Cada diária será composta por 01 (um) profissional de vigilância o qual devesse desenvolver atividade de controle de acesso, revistas pessoais e segurança patrimonial e pessoal de forma preventiva, a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio nos locais dos ocorrências,	2000	R\$231,33	DIARIA	R\$462.660,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

	devido os profissionais estar devidamente uniformizados e identificados				
2	Posto de Serviços de segurança Patrimonial desarmada, em regime de funcionamento de 24 (vinte quatro) horas por dia, de segunda-feira a domingo, em turnos de 12x36 horas, compreendendo cinco empregados nos turnos diurnos.	12	R\$50.261,60	MÊS	R\$603.139,20
3	Posto de Serviços de segurança Patrimonial desarmada, em regime de funcionamento de 24 (vinte quatro) horas por dia, de segunda-feira a domingo, em turnos de 12x36 horas, compreendendo três empregados nos turnos noturnos.	12	R\$33.990,70	MÊS	R\$407.888,40

Especificações técnicas:

**Da especificação da prestação de serviços de segurança privada não armada:**

De forma objetiva temos que os profissionais designados pela empresa contratada, para a função de segurança em cada ocorrência, deverão, dentro do escopo de suas atribuições, adotar medidas preventivas e repressivas, nos limites de suas tarefas, em uma função complementar às atividades dos órgãos estatais de segurança e serviços, sem prejuízo das competências que são específicas dessas forças, com o fim de prover a segurança de todos os envolvidos no local da solicitação, assegurando um ambiente confortável, seguro e de perfeita normalidade e harmonia para os organizadores e público. Tendo-se dentre as atividades principais a serem exercidas, dentre outras: o controle de acesso; o gerenciamento de público; a gestão de multidões e a manutenção da integridade física dos presentes e do patrimônio do município.

A contratada deverá fornecer equipe de profissionais devidamente treinados, uniformizados, identificados e portadores da CNV (Carteira Nacional de Vigilantes) para exercer as funções de acordo com as informações para atuação das equipe, por ocorrência, fornecida pela requisitante com antecedência de 7 dias, que conterà os dados referentes a:

- a) O nome do acontecimento, o local de realização, o público estimado/dia e os horários de abertura e encerramento/dia;
- b) Período de execução dos serviços de segurança privada não armada que poderá ser requerido para qualquer das 03 fases de constituição do(s) ocorrência (s) – (montagem, execução e desmontagem);



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

- c) Os horários de início e fim de cada posto de trabalho, assim como a respectiva carga horária total e turno abrangido (diurno/noturno);
- d) O número total de profissionais necessários por turno/dia, bem como a eventual especificação de gênero (feminino e/ou masculino);
- e) A CONTRATADA deverá fornecer uniformes completos aos empregados alocados na prestação dos serviços, bem como crachá de identificação com fotografia recente e demais acessórios necessários à plena prestação dos serviços.
- f) A CONTRATADA deverá garantir que os empregados se apresentem sempre devidamente uniformizados, identificados e portando os equipamentos de proteção individual (EPI) inerentes ao cargo, conforme CCT vigente.
- g) Os uniformes deverão ser mantidos limpos e asseados, quer no aspecto do vestuário, quer no de higiene pessoal.
- h) O EPI deverá ter a comprovação e a certificação (Certificado de Aprovação - CA) do Ministério do Trabalho.
- i) A CONTRATADA deverá fornecer rádios de comunicação, para os seguranças em plantão, e um para o fiscal do contrato imediatamente ao início do acontecimento (montagem, execução e desmontagem) para passar mensagens entre as equipes de coordenação sobre imprevistos e urgências, facilitando a interação entre eles; A quantidade de rádios será definida pela contratante conforme a ocorrência a ser realizado.

Obs.: as cargas horárias a serem demandadas pela contratada, para cada posto/dia/ ocorrência, será de 12 (doze) horas por profissional.

A contratada deverá realizar a indicação dos profissionais de segurança que irão atuar nas ocorrências, através de apresentação de listagem prévia (anterior a cada ocorrência) incluindo seus nomes e contatos, acompanhada das respectivas CNV (Carteira Nacional de Vigilante) com prazo de validade vigente.

A empresa vencedora fornecerá os profissionais, bem como arcará com todas as despesas para com os mesmos, respondendo ainda por todos os encargos trabalhistas, sindicais, previdenciários e sociais.

**Da especificação da prestação de serviços de segurança Patrimonial não armada:**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Para prestação dos serviços constantes do objeto a CONTRATADA deverá alocar seus empregados nos seguintes postos e escalas:

Posto	Periodicidade	Plantão	Empregados por plantão
1	Segunda a domingo	12x36, diurno (07:00h as 19:00h)	5
2	Segunda a domingo	12x36, noturno (19:00h as 07:00h)	3
Total de empregados			8

- a) Conforme previsto no quadro acima, a CONTRATADA deverá disponibilizar **05 (cinco)** empregados que atuarão em regime 12x36 horas em cada período diurno, e mais **03 (três)** no mesmo regime, em período noturno.
- b) O adicional noturno seguirá o disposto na Convenção Coletiva de Trabalho – CCT vigente da categoria.
- c) Os empregados prestarão serviços durante os sete dias da semana, devendo manter a escala mesmo em feriados e pontos facultativos.
- d) A CONTRATADA deverá garantir o cumprimento dos horários previstos no termo de referência, responsabilizando-se pela substituição dos empregados faltosos, em licenças previstas em lei, em gozo de férias, com afastamento por motivo de doença ou acidente de trabalho, e ainda, os que faltarem ao serviço, aqueles que não cumprirem o horário de trabalho estabelecido ou aqueles que forem incapazes de realizar as atividades;
- e) A CONTRATADA deverá fornecer uniformes completos aos empregados alocados na prestação dos serviços, bem como crachá de identificação com fotografia recente e demais acessórios necessários à plena prestação dos serviços.
- f) A CONTRATADA deverá entregar os uniformes no início da execução contratual e uma vez a cada semestre, que deve ser fornecido para o período de 12 meses, ou, quando necessário ou solicitado pela CONTRATANTE.
- g) A CONTRATADA deverá enviar para a CONTRATANTE os termos que entrega dos uniformes fornecido assim como o Termo de EPI imediatamente ao início do contrato.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

- h) A CONTRATADA deverá garantir que os empregados se apresentem sempre devidamente uniformizados, identificados e portando os equipamentos de proteção individual (EPI) inerentes ao cargo, conforme CCT vigente.
- i) Os uniformes deverão ser mantidos limpos e asseados, quer no aspecto do vestuário, quer no de higiene pessoal.
- j) O EPI deverá ter a comprovação e a certificação (Certificado de Aprovação - CA) do Ministério do Trabalho.
- k) Não será permitido ao empregado da CONTRATADA prestar os serviços à CONTRATANTE sem estar devidamente uniformizado e com a identificação do crachá correspondente.
- l) A CONTRATADA deverá fornecer 3 (três) rádios de comunicação, imediatamente ao início do contrato, sendo 02 (dois) para os vigilantes em plantão, e um para o fiscal do contrato, facilitando a interação entre eles.
- m) A CONTRATADA deverá fornecer um kit de ronda eletrônico composto por caneta bastão e bottons para marcação da ronda ou equipamentos similares que desempenhem a mesma função a serem instalados imediatamente ao início do contrato pela CONTRATADA.
- n) Os kits de ronda deverão ser compostos por 2 canetas bastão e 10 bottons.
- o) Havendo problemas no funcionamento dos kits de rondas e rádios de comunicação, a CONTRATADA deverá substituí-los em até 24 (vinte e quatro) horas a partir da notificação da CONTRATANTE.
- p) Não será permitida, a execução dos serviços, a permanência de empregados, cuja documentação pertinente, conforme previsto em legislação, não tenha sido apresentada pela CONTRATADA à CONTRATANTE.
- q) É proibida a realização de horas extras pelos prestadores de serviços da CONTRATADA.
- r) A CONTRATADA deverá conceder os benefícios devidos aos seus empregados;
- s) A prestação de serviços terceirizados não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e o FMDS, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

- t) O FMDS não se responsabilizará por compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, sendo vedada qualquer previsão de reembolso de salários dos empregados da contratada.
- u) O FMDS não se vincula às disposições contidas em Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho que não tratem de matéria trabalhista.
- v) O FMDS não será responsável pelo pagamento de aviso prévio indenizado.

## 2 – JUSTIFICATIVA:

O presente objeto se justifica em face da necessidade do controle de acesso em projetos/ocorrência realizados pelo O Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, a fim de prevenir possíveis incidentes, crimes e ameaças, inibindo o porte de armas de fogo, armas brancas, objetos ilícitos e quaisquer instrumentos nocivos à segurança de servidores, expositores e visitantes presentes no local. Diante do exposto tem-se a necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços de **Segurança Privada**, conforme descrito neste termo de referência, para que cidade mantenha a segurança durante as ocorrências. Além de uma estrutura de qualidade e excelência contemplada nas ocorrências, faz-se imprescindível prover os referidos locais com profissionais capacitados para segurança e vigilância, quando necessário, de acordo com a amplitude e duração das ocorrências.

A fim de cumprir também com sua finalidade institucional de atividades de natureza administrativa, o FMDS tende a precaver ações nocivas ou mesmo ter um mínimo de controle de acesso no novo espaço provisório da Feira e Mercado municipal, com vista a assegurar continuidade dos serviços prestados, e garantir a segurança dos servidores, permissionários e visitantes que atuam/transitam nas dependências da feira provisória. Neste sentido a contratação da empresa especializada em **Segurança Patrimonial** se faz necessária para fiscalizar o controle do acesso de pessoas e veículos nas dependências, de acordo com as normas e determinações internas, a fim de garantir o bem-estar de todos e zelar pelo patrimônio público.

Os espaços públicos sob a administração da secretaria recebe, diariamente, um vasto número de pessoas que acessam o seu espaço físico, de atuação para diversas finalidades, visto que a não



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

contratação deste objeto acarreta o comprometimento da segurança expondo a todos que utilizam o espaço os riscos de roubos, furtos e outras ocorrências indesejadas.

Salientamos que a secretaria não dispõe dos serviços ora solicitados, os quais deverão ser prestados conforme demanda.

Preliminarmente é de forçoso dizer que o processo será realizado para registro de preços, considerando que, pela natureza do objeto, não é possível definir de forma exata a quantidade a ser efetivamente adquirida, tornando viável a obtenção de documento vinculativo que propicie as aquisições de acordo com a demanda necessária no decorrer de doze meses, indo de encontro as possibilidades de adoção do sistema de registro de preços preconizadas no Art,3o do Decreto Municipal no,686 de 05 de agosto de 2013 que regulamenta o registro de preços no âmbito municipal, especialmente no caso concreto de acordo com o Inciso 40, Art. 30 do aludido decreto.

É de suma importância ressaltar que por se tratar de sistema de registro de preço não há qualquer obrigatoriedade de execução total dos itens licitados, podendo a administração ajustar contratos pontuais de acordo com a demanda existente nos mesmos preços registrados no certame, tomando amplamente viável o procedimento em tela, considerando os principais de economicidade e principalmente de eficiência nas contratações públicas.

Vale ressaltar que a secretaria não dispõe de profissionais quantificados e qualificados, para desenvolver as atividades compatível, pertinente e correlata ao objeto licitado. Deste modo faz-se necessário e indispensável à contratação dos serviços mencionados.

### **3. DAS MEs e EPPs:**

Com o intuito de atendermos as determinações do artigo 48 da lei 123/2006, a(s) empresa(s) que vencer(em) o certame, caso não sejam enquadradas na condição de microempresas ou empresas de pequeno porte, deverá realizar a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, de no mínimo 20% e no máximo 25% o dos serviços, a qual deverá apresentar comprovação de subcontratação no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato.

### **4. META FISICA**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Registrar preços para futura contratação de empresa que viabilize a segurança pessoal e bombeiro civil de forma preventiva e corretiva, nas ocorrências demandados ou apoiados, por esta instituição.

#### **5. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Os serviços provenientes deste objeto deverão ser realizados eventualmente, conforme solicitação do pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

#### **6. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E VIGENCIA DA ATA**

O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos aos serviços, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o órgão gerenciador efetuará os serviços nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

A ATA de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para serviços dos itens registrados em ata durante este período,

#### **7. DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA**

O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

## **8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pelo Órgão Gerenciador, observando o disposto no Art. 21 do decreto Municipal nº. 686 de 05 de agosto de 2013 - "Regulamento do Registro de Preços" e suas alterações posteriores.

## **9. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Para a prestação de serviços inerentes ao objeto será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame, podendo este prazo ser prorrogado conforme art. 107 da Lei 14133.

E a execução do serviço será realizada sempre que for solicitado pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.

O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentaria do mesmo, não cabendo a beneficiaria de a ata exigir imediata contratação dos serviços licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

## **10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A contratada deverá comprovar de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto, juntamente com nota fiscal comprobatória da execução dos serviços.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

## **11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Contratos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - PA.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133 de 2021.

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos itens e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e Lei no 14.133 de 2021.

A verificação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, comunicará à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133 de 2021.

O fiscal de contratos deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 10 e 20 do art. 117 da Lei no 14.133 de 2021.

A fiscalização do contrato abrange, ainda, as seguintes rotinas:

Intervir na programação dos serviços para melhor adequá-la às necessidades da contratante;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Solicitar a substituição de empregado da Contratada que dificultar a ação fiscalizadora ou cuja permanência nas dependências do órgão julgar inconveniente, a seu critério, sem que tal fato acarrete quaisquer tipos de ônus para o órgão contratante;

Reprovar os serviços em desacordo com as especificações;

Paralisar todos os serviços que estejam sendo executado sem condições de segurança ou em desacordo com as especificações.

Caso a CONTRATADA, quando acionada pela fiscalização, não cumprir suas determinações serão aplicadas as sanções previstas no Contrato e na legislação vigente.

Fica designado o servidor Sr.<sup>a</sup> Daiane Braga Brandão, para a fiscalização do contrato de acordo com a portaria nº 28/2024-GP.

## **12. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

A Contratada é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades, no total ou em parte, com o objeto deste Termo, no prazo máximo de 30 minutos contados da notificação.

Utilizar serviços solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade, e executar os serviços com presteza;

Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

Cumprir os horários dos serviços deste Termo de Referência estabelecidos pela CONTRATANTE;

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços no prazo estabelecido.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

É vedada a sublocação ou a transferência a outrem da execução dos serviços, exceto para serviços acessórios e complementares. No entanto, a CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela execução integral do objeto, não tendo a SUBCONTRATADA qualquer vínculo com a CONTRATANTE;

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para o Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - PA.

Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo dos serviços.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

### **13. DA GARANTIA**

Todos os serviços executados deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

### **14. DAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS**

Os serviços a serem fornecidos deverão obedecer rigorosamente às exigências do edital e da proposta a que se vinculam, devendo a licitante executá-los com a qualidade e segurança necessária à natureza da atividade, ressaltando que é necessária a manutenção das condições de habilitação durante toda a execução do contrato, em especial quanto às licenças de operação e de funcionamento da empresa, em razão da natureza do serviço a ser realizado, quando o serviço não corresponder ao exigido, será recusado juntamente com notificação do problema e deverá ser substituído conforme necessidade da unidade, sem qualquer ônus para a instituição contratante.

### **15. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

## **16. PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A licitante vencedora está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia por descumprimento de obrigações fixadas neste termo de referência. A multa tem de ser recolhida pela licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

Deixar de assinar o contrato;

Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;

Não mantiver a proposta, injustificadamente;

Comportar-se de modo inidôneo;

Fizer declaração falsa;

Cometer fraude fiscal;

Falhar ou fraudar na execução do contrato.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **17. DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação parcial do objeto contratual caso a vencedora do certame seja enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte,

#### **18. DO VALOR**

O valor máximo proposto pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - PA, para a aquisição do objeto em epígrafe é de R\$ 1.473.687,60 (um milhão quatrocentos e setenta e três mil seiscientos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

O valor máximo proposto foi obtido após ampla pesquisa de mercado, realizada através de sistema de banco de preços nacional.

#### **19. DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas serão pagas com os recursos próprios do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato.

#### **20. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

## 22. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Conforme preconiza os Art. 47 da lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

No procedimento em tela, para atendermos às determinações do artigo 48 da lei 12312006, deverá a(s) empresa(s) que vencer(em) o certame, caso não sejam enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, realizarem a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o que deverá apresentar comprovação de subcontratação no prazo máximo e improrrogável de 30(trinta)dias após a assinatura do contrato

### PLANILHA DESCRITIVA

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	UNIDADE	R\$TOTAL
1	VIGILÂNCIA NÃO ARMADA segurança privada e pessoal de forma preventiva não armada, cada diária flexível terá a duração de 12 (doze) horas ininterruptas, podendo as mesmas serem executada no decorrer do dia ou durante a noite, de segunda-feira a domingo e feriado. Cada diária será composta por 01 (um) profissional de vigilância o qual devera desenvolver atividade de controle de acesso, revistas pessoais e segurança patrimonial e pessoal de forma preventiva, a fim de garantir a incolumidade física das pessoas	2000	R\$231,33	DIARIA	R\$462.660,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

	e a integridade do patrimônio nos locais das ocorrências, devendo os profissionais estar devidamente uniformizados e identificados				
2	Posto de Serviços de segurança Patrimonial desarmada, em regime de funcionamento de 24 (vinte quatro) horas por dia, de segunda-feira a domingo, em turnos de 12x36 horas, compreendendo cinco empregados nos turnos diurnos.	12	R\$50.261,60	MÊS	R\$603.139,20
3	Posto de Serviços de segurança Patrimonial desarmada, em regime de funcionamento de 24 (vinte quatro) horas por dia, de segunda-feira a domingo, em turnos de 12x36 horas, compreendendo três empregados nos turnos noturnos.	12	R\$33.990,70	MÊS	R\$407.888,40
			VALOR TOTAL:		R\$1.473.687,60